



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

EDITAL

CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 23/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP realizará contratação de seguro para o veículo oficial.

I – DO OBJETO

Aquisição de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP, conforme Termo de Referência em anexo.

II – DA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

Os interessados poderão encaminhar os orçamentos aos seguintes endereços eletrônicos: a) administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br ou b) compras@cmmontealegredosul.sp.gov.br, ou apresentar fisicamente no prédio-sede da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP, localizado na Praça Coronel João Ferras, nº 45, Centro – Monte Alegre do Sul/SP.

III – DO PRAZO

O presente edital terá vigência de 03 (três) dias úteis a partir da publicação no sítio eletrônico oficial e mural de avisos deste Poder Legislativo

IV – DA CONTRATAÇÃO

Transcorrido o referido prazo de vigência deste Edital, a contratação se dará conforme o Termo de Referência anexo.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

- A) A apresentação de orçamento não implicará, de ofício, na contratação
- B) Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência em anexo.

Monte Alegre do Sul/SP, 30 de outubro de 2024.

Atenciosamente,



LUIZ FABIANO FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO – CEP -13820-000
MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviço de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP.

II – DA JUSTIFICATIVA

O seguro do veículo oficial em vigência será finalizado em 27 de novembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a renovação do seguro existente ou nova contratação, conforme melhor atender o interesse público.

III – DA EXECUÇÃO

O prazo de início da vigência de 12 meses será acordado entre a Câmara Municipal e a pessoa jurídica contratada.

IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito conforme pactuado.